

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Processo n.º:** 2018006752

**Espécie:** Prestação de Serviços

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o n.º 11.315.054/0001-62 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora Sr<sup>a</sup> **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora de CPF n.º 836.219.621-15 e RG n.º 297.564 2º Via SSP/TO, e por outro lado, a empresa no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 78, inciso V, e art. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **NOTIFICA** a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ 08.835.955/0001-70, sobre a Notificação Extrajudicial, em razão da inércia diante das solicitações via telefone e e-mail para que façam a entrega dos referidos produtos, porém, até a presente data não recebemos nenhuma resposta e nem remessa da mercadoria, e das obrigações expressas no contrato bem como na ata de registro de preços 001/2018 FMS, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, faça a entrega dos produtos no prazo de 72 horas a contar da publicação do inteiro teor desta notificação no Diário Oficial do Estado e no Site Oficial da Prefeitura de Porto Nacional.

Em caso de descumprimento à presente notificação extrajudicial e reiteração de conduta, sem qualquer justificativa prévia, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração sujeitará a fornecedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Porto Nacional-TO, 25 de julho de 2.019.

**Anna Crystina Mota Brito Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde